



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2687

De 15 de Setembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 500.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefei-
to do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipi-
pal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

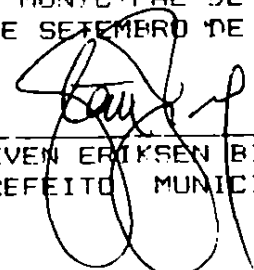
ARTIGO 1º - Fica aprovado na
Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), à seguinte
dotação orçamentária:

08 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 SERVIÇOS DE SAUDE
3120 MATERIAL DE CONSUMO
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.75.428.2.37
CR\$ 500.000,00 - FICHA 157

ARTIGO 2º - A contabilização
do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertu-
ra com a utilização de recursos apurados na forma do artigo
43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2495
Autografo nº 083/93.